



ATA N.º. 01 DO EDITAL N.º.3572/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMENDAS PARLAMENTARES DO MUNICÍPIO

A Comissão de Seleção Especial dos Processos de Inexigibilidade de Chamamento Público da Secultur designada pela Portaria n.º.25.939 de 07 de março de 2024 formada pelos membros Daiana Nunes dos Santos, Heron Saldanha de Freitas e Viviane Ilha, reuniu-se às 14 horas do dia 22 de maio de 2024, na Secultur situada na Rua XV de novembro n.º.438, Centro de Caçapava do Sul, para análise e processamento de documentos referentes ao Edital n.º.3572/2024, de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos dos art. 29, 31 e 32 da Lei 13.019/201 e do decreto municipal n.º.3807/2017. O processo n.º.79/2024 a que se refere este edital trata do repasse de emendas parlamentares de bancada do PP n.º.100 e n.º.108/2023 **em benefício do CTG Sentinela Do Forte** inscrito no CNPJ n.º.03.808.922/0001-18 (grifo nosso), no montante de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), através da Secretaria de Município da Cultura e do Turismo, e observará os termos da legislação em vigor. Na primeira etapa realizada por esta comissão em 06 de maio, a entidade foi notificada de Ofício n.º.96/2024 SECULTUR para correções nos planos com relação às contrapartidas, sendo protocolado novos planos na Secretaria de Município da Cultura e Turismo sob o n.º. 119 datado de 21/05/2024. Sobre os planos de trabalhos **para a emenda n.º. 100 bancada PP-** valor R\$ 16.000,00 e **para a emenda n.º. 108 bancada PP-** valor R\$ 10.000,00 foi analisado que ambos atendem aos objetivos propostos nas emendas e que estão de acordo com os requisitos mínimos de elaboração, conforme artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014, no entanto verificamos que possuem erros de digitação que não comprometem o entendimento das ações e metas previstas para a realizar o evento 5º Forte em Dança. Destaca-se que os planos estão divididos em etapas para a realização do rodeio cultural tradicionalista que prevê apresentações de internadas com premiação em diversas categorias. Por fim, os planos de trabalho das emendas n.º.100 e n.º.108, são parte da programação do 5º Forte em Dança sendo que o evento está previsto no Calendário de Eventos do município através da Lei Municipal, que em razão do estado de emergência em decorrência das chuvas no Rio Grande do Sul, foi transferido da data de 25 e 26 de maio para o mês de agosto, tendo em vista atender ao objeto das emendas e principalmente para ter a participação de internadas de outras cidades, que participarão do evento cultural. Também foram entregues sob Protocolo Secultur n.º. 94 datado de 03/05/2024, a documentação de habilitação. O colegiado realizou uma análise criteriosa dos documentos relacionados no Apêndice B do Decreto n.º. 3807/2017, no qual foi conferido que todos estão de acordo com o solicitado nos art. 33, 34 e 39 da Lei 13.019/2014. Registra-se que a entidade entregou conforme modelos previstos no ato de convocação as seguintes declarações: conta bancária; de início das atividades e de contratação de terceiros, sendo que será anexada ao processo n.º.79/2024. De acordo com os trâmites previstos na legislação vigente, após a publicação desta sessão, segue o processo para a fase de parecer técnico da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, e posterior parecer jurídico para deliberar quanto aos aspectos legais da inexigibilidade de chamamento público e celebração da parceria, conforme previsto no art. 35 da Lei 13.019/2014. Posto isso, e nada mais havendo a constar, encerra esta sessão, sendo a ata assinada pelos membros elencados na abertura.

*Daiana*

*Heron Saldanha de Freitas; Viviane Ilha*